



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1429/2014, 13 de março de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **415.000,00** (quatrocentos e quinze mil reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Secretaria Municipal de Administração	
06.30 - Departamento de Recursos Humanos	
2884600002.013000 - Pagamento de Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01.00.00.00 – Aposent., Reserva Remunerada – 551 - 75	R\$ 210.000,00
3.1.90.03.00.00.00 – Pensões, Exclusive do RGPS– 551 - 77	R\$ 45.000,00
08.00 - Secretaria Municipal de Finanças	
08.20 - Departamento de Tributação	
0412500052.017000 - Manutenção do Departamento de Tributação	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 510 - 112	R\$ 60.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação	
11.30 - Departamento de Transporte Escolar	
1236100072.034000 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo – 107 - 233	R\$ 20.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Desp. com Locomoção – 107 - 235	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 415.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 551 – Compens. Fin. entre Regimes Prev. - Exercício Anterior.....	R\$ 255.000,00
Fonte nº 510 - Taxa pelo Poder de Polícia - Exercício Anterior	R\$ 60.000,00
Fonte nº 107 - Salário Educação - Exercício Anterior	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 415.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 13 de março de 2014.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 13 / 03 / 2014
Página: 5 e 6 - edição 766


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal